ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.967/81, de 19 de Janeiro de 1.981

Concede em enfiteuse, um lote urbano no Bairro das Laranjeiras, da área do Patrimônio Municipal dos "QUINDANGUES", à JOÃO DA SILVA - LOURENÇO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido um lote urbano no Bairro dasLaranjeiras, à JOÃO DA SILVA LOURENÇO, localizado na Av. Caiapós, Quadra - nº 52, Lote nº 03, Pelo lado esquerdo com a Avenida Ceará; Fazendo - frente para a referida Avenida; Fundos com quem de direito; Medindo - 10:00mts. de frente por 24:00mts. de fundos.

Art. 2º ~~os~~ Esta Lei, entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 19 de Janeiro - de 1.981.

Benedito Orlando de Farias Aguiar
Prefeito Municipal